TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 620, DE 20 DE AGOSTO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 436, do antigo lote nº 7, da quadra suburbana nº 262.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras nº 7, da quadra suburbana nº 262, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 262, de 14 de Setembro de 1971;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4269/74,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 436, expedida em 14 de Setembro de 1971, em favor de de IZAAC PEREIRA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(NEWTON DE SOUZA AZEVEDO)
Prefeito Municipal, em exercício.

(RODOLFO MENEZES RUIZ)
Diretor do Departamento de Administração, em exercício.